

DOCUMENTO REFERENCIAL

Proposta para a Criação de um Coletivo de Mulheres Negras como Prática Pedagógica de uma Educação Antirracista na Educação Profissional Tecnológica.



DAOMÉ

**COLETIVO DE MULHERES NEGRAS
DO CETEP SISAL**



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Catu

PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA





DOCUMENTO REFERENCIAL

Proposta para a Criação de um Coletivo de Mulheres Negras como Prática Pedagógica de uma Educação Antirracista na Educação Profissional Tecnológica.

Produto Educacional vinculado à Dissertação de Mestrado intitulada: ***Coletivo Daomé: Histórias de vidas de mulheres negras de uma comunidade escolar em Serrinha-Ba na construção de uma educação profissional antirracista.***

Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) IF Baiano – Campus Catu

Catu, 2024



AUTORIA

AUTORA

RAFAELLA DE LIMA CAPISTRANO

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT/IF Baiano); Professora efetiva da Rede Estadual de Educação, onde atua como docente na Educação profissional.

ORIENTADOR

PROF. DR. MARCELO SOUZA OLIVEIRA

Pós-Doutor em Educação e Contemporaneidade (UNEB); Doutor em História Social (UFBA); Mestre em Estudo de Linguagens (UNEB); Graduado em História (UNEB). Pesquisador e vice-coordenador do Grupo de Pesquisa em Educação Científica (GPEC/IF Baiano). Autor e organizador de diversos livros, dentre eles: A Imperial Vila de Santana do Catu: histórias de uma comunidade escravista no Recôncavo Baiano; (Quarteto, 2015); Educação Científica e Popularização das Ciências: práticas multirreferenciais (EDUFBA, 2016); Educação Científica e Popularização das Ciências: práticas multirreferenciais, Vol. II (APPRIS, 2021); e Educação Científica e Escola Inovadora (APPRIS, 2021). Professor Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Catu, onde atua como docente no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no Curso de Especialização em Educação Científica e no Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do IF Baiano.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
REGIMENTO INTERNO DO COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DO CETEP SISAL.....	7
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	8
TÍTULO II – DOS OBEJTIVOS E DEFINIÇÕES.....	10
TÍTULO III– DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	11
TÍTULO VI – DA ELEIÇÃO E DO MANDATO.....	13
TÍTULO V–ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO.....	14
TÍTULO VI – DA AMDMISSÃO DE NOVOS MEMBROS DO COLETIVO.....	15
TÍTULO VII - DAS REUNIÕES.....	16
TÍTULO VIII – DOS RECURSO.....	17
TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19



APRESENTAÇÃO

O produto educacional de uma pesquisa é o resultado de um processo investigativo que culmina na prática. No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), esse material vai além de um objeto burocrático; ele se configura como um importante instrumento de intervenção pedagógica na comunidade.

A luta contra o racismo permanece constante, uma vez que sua manifestação estrutural em uma sociedade capitalista impõe barreiras de opressões significativas. No entanto, a organização coletiva com consciência crítica desse processo tem, por meio de suas ações, minimizado as formas de exploração impostas ao longo desses anos.

O documento referencial que propõe a criação de um coletivo de mulheres negras como prática pedagógica de uma educação antirracista na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), campus Catu-BA é o produto educacional desenvolvido durante a pesquisa intitulada: "Coletivo Daomé: Histórias de Vidas de Mulheres Negras de uma Comunidade Escolar em Serrinha-BA na Construção de uma Educação Profissional Antirracista."

O Coletivo Daomé surgiu de projetos e ações voltados para o combate ao racismo e para o respeito às diferenças, com o objetivo de cumprir a Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Além disso, teve a intenção de promover práticas pedagógicas pautadas na educação antirracista, bem como se tornar um local de referência sobre temáticas

afro-brasileiras, afro-referenciadas e protagonismo feminino em sua comunidade escolar.

Essa jornada começou em 2021 com o projeto Afroempreender (grupo formado por alunas do Centro Territorial de Educação Profissional do Sisal-CETEP SISAL que aperfeiçoaram suas habilidades como trancistas durante o projeto empreendedor) e, atualmente, está em processo de consolidação. Desde o início, o coletivo se propôs a ser um espaço de empoderamento e resistência para suas integrantes, um local de acolhimento onde mulheres negras possam se ver, se reconhecer e construir suas próprias narrativas. Como ressalta Hils (2019), a criação de espaços seguros é essencial para que mulheres negras possam expressar suas identidades e vivências. Para isso, foi necessário um espaço para compartilhar, ouvir e compreender as trajetórias de vida dessas mulheres.

O coletivo Daomé materializa-se por meio de seu regimento, tornando-se um recurso pedagógico que reflete as práticas de inclusão e resistência destas mulheres negras. O documento referencial foi desenvolvido de maneira adaptável, permitindo que outras instituições o utilizem como base para a criação de seus próprios grupos de apoio. O mesmo tem como objetivo ser um modelo para educadores e estudantes que pretendem trabalhar com a temática da educação antirracista de forma inovadora na EPT, por meio de um potente instrumento educacional que se configura como um coletivo de mulheres negras. Nesse contexto de auto-organização, o regimento assegura que as práticas do grupo estejam alinhadas com os valores que fundamentam sua existência. Portanto, o regimento não é apenas um documento burocrático, mas a essência de um grupo.

CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DO SISAL

REGIMENTO INTERNO DO COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DO CETEP SISAL



Serrinha-Ba

2023



REGIMENTO INTERNO DO COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DO CETEP SISAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO II – DOS OBEJTIVOS E DEFINIÇÕES

TÍTULO III– DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TÍTULO VI – DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

TÍTULO V–ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO

TÍTULO VI – DA AMDMISSÃO DE NOVOS MEMBROS DO
COLETIVO

TÍTULO VII - DAS REUNIÕES

TÍTULO VIII– DOS RECURSO

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Estatuto do **Coletivo de Mulheres Negras do CETEP SiSAL - Daomé**, constituído no dia **dez de Outubro de 2023 (10/10/2023)**, rege-se pelos valores e princípios do respeito a diversidade, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

a) Sede administrativa e atuação no âmbito do Centro Territorial de Educação Profissional do Sisal (Cetep Sisal) localizado na Avenida Cidade de Araci, s/n, Sala 02.

b) O Coletivo de Mulheres Negras do Cetep Sisal, doravante denominado "Coletivo Daomé", é uma organização de mulheres negras, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

c) O Coletivo rege-se pelos valores e princípios:

- Promover a valorização, empoderamento e visibilidade das mulheres negras.
- Combater o racismo, o sexismo e todas as formas de discriminação.
- Fomentar o engajamento político e social das mulheres negras.
- Desenvolver projetos e ações que promovam a igualdade de gênero e a equidade racial.
- Promover ações que fomentem a educação antirracista, as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 - que tornaram obrigatório o ensino de conteúdos referentes à História e à Cultura afro-brasileira e indígena brasileira em toda a educação básica.



TÍTULO II

DOS OBEJTIVOS E DEFINIÇÕES

Artigo 2º - Objetivos:

- a) Fomentar a educação e a conscientização sobre a história, cultura e contribuições das mulheres negras, promovendo a valorização da herança afro-brasileira.
- b) Desenvolver projetos e iniciativas que visem ao empoderamento econômico das mulheres negras, promovendo o empreendedorismo e o acesso a oportunidades de trabalho digno.
- c) Estabelecer parcerias com outras organizações, instituições educacionais e governamentais para promover ações antirracista.
- d) Organizar eventos culturais, seminários, palestras e atividades artísticas que destaquem a contribuição das mulheres negras para a sociedade e promovam a diversidade cultural.
- e) Estimular a participação ativa das mulheres negras no Cetep Sisal, nas ações e atividades que a instituição promove.
- f) Realizar campanhas de conscientização sobre o impacto do racismo e do sexismo na vida das mulheres negras na comunidade escolar. Parte superior do formulário.
- g) Torna-se um núcleo de estudo de referência à história e à cultura afro-brasileira e indígena brasileira na instituição escolar.



Artigo 3º - Definições:

Neste estatuto, consideram-se as seguintes definições:

- Mulheres Negras: Pessoas que se identificam como mulheres e pertencem à comunidade negra racialmente.





TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 4º - Competências:

O Coletivo será composto por membros e terá a seguinte estrutura organizacional:

a) Coordenação do Coletivo:

- Coordenadora Geral: Responsável pela liderança geral do Coletivo, representação externa e coordenação das atividades.
- Vice-Coordenadora: Apoia a Coordenadora Geral em suas responsabilidades e assume suas funções na ausência.





TÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E MANDATO

Artigo 5º - Eleição e Mandato:

- a) A Coordenação do Coletivo será eleita em assembleia geral, conforme o regulamento deste estatuto. O mandato terá duração de um ano, permitida a recondução.
- b) As eleições para a Coordenação do Coletivo serão convocadas por meio de circular, amplamente divulgado entre os membros do Coletivo, com antecedência mínima de trinta dias da data da eleição.
- c) Podem votar nas eleições todos os membros do Coletivo que participem ativamente das atividades do Coletivo.
- d) Para se candidatar à Coordenação do Coletivo, o membro deve atender aos seguintes critérios:
 - Ser membro do coletivo há, no mínimo, seis meses.
 - Comprometer-se a cumprir as responsabilidades inerentes ao cargo.
- e) A votação será realizada por meio de cédulas impressas. Será assegurado o voto secreto.
- f) A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença de todos os membros.
- g) Resultados:
 - Os resultados das eleições serão anunciados pela Comissão Eleitoral em *Inserir data de divulgação dos resultados* e publicados nos meios de comunicação do Coletivo.



TÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLETIVO

Artigo 6º - Direitos e Deveres dos Membros:

Os membros do Coletivo têm os seguintes direitos e deveres:

Direitos:

- a) Participar das assembleias e atividades promovidas pelo Coletivo.
- b) Votar e ser votada em eleições internas.
- c) Contribuir com sugestões e propostas para as ações do Coletivo.

Deveres:

- a) Respeitar os princípios e valores do Coletivo.
- b) Contribuir de forma ativa e positiva para as atividades do Coletivo.





TÍTULO VI

DA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS

Artigo 7º - Admissão de Novos Membros:

- a) Qualquer pessoa que se identifique como mulher negra e compartilhe dos objetivos e princípios do Coletivo de Mulheres Negras do Cetep Sisal pode solicitar sua participação como membro do coletivo.
- b) O processo de filiação envolve o preenchimento de um formulário de filiação, que inclui informações pessoais e uma declaração de concordância com a missão e os objetivos do coletivo.
- c) O formulário de filiação pode ser disponibilizado online e/ou em eventos e reuniões do coletivo.
- d) A solicitação de filiação será revisada pela Coordenação do coletivo.





TÍTULO VII DAS REUNIÕES

Artigo 8º - Reuniões:

- O Coletivo realizará reuniões periódicas, conforme previsto neste estatuto, para discutir temas relevantes, planejar ações e tomar decisões.





TÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Artigo 9º - O Coletivo poderá buscar recursos financeiros e materiais para a realização de suas atividades, por meio de ações beneficentes.





TÍTULO IX

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - Alterações Estatutárias:

- Este estatuto poderá ser alterado em assembleia geral, com a presença da maioria absoluta dos membros e com, pelo menos cinquenta por cento de votos favoráveis.

Artigo 13º - Dissolução do Coletivo:

- A decisão de dissolução do Coletivo deverá ser tomada em assembleia geral extraordinária, com o consentimento de pelo menos sessenta por cento dos membros. Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado ao CETEP SISAL.

Este estatuto foi aprovado em assembleia geral realizada em 10 de Outubro de 2023 e entra em vigor a partir desta data.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta contra o racismo permanece constante, uma vez que sua manifestação estrutural em uma sociedade capitalista impõe barreiras significativas de opressão. No entanto, a organização coletiva, com consciência crítica desse processo, tem, por meio de suas ações, minimizado as formas de exploração impostas ao longo desses anos. Desse modo, o regimento do Coletivo Daomé poderá servir de inspiração para outros coletivos em contextos diversos. Sabemos que, frequentemente, pequenos grupos enfrentam desafios semelhantes em sua busca por reconhecimento, voz e espaço de atuação. Ao compartilhar esse regimento, o Coletivo Daomé pretende oferecer um modelo prático e, mais do que isso, demonstrar que é possível nos organizarmos como grupo dentro de um espaço público, nas escolas e, principalmente, no âmbito da educação profissional, como no CETEP SISAL. Este foi um passo essencial para o empoderamento dos membros do coletivo, permitindo-nos participar plenamente e contribuir para o alcance dos objetivos comuns. Nosso regimento é um exemplo tangível de como mulheres negras, sendo elas professoras, estudantes e funcionárias administrativas, podem contribuir para a transformação de seu espaço.



DAOMÉ